



Decreto nº 71/2026, de 27 de agosto de 2026

Abertura de Crédito Suplementar.

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4930, de 11 de novembro de 2025, artigo 8º, inciso I.

D E C R E T A:

Art. 1º É autorizada a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO

20 122 101 2058 - Contribuições Previdenciárias, Assistenciais e Vale Alimentação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agronegócio

3191 13 00 00 000 (1368) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 350.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 122 101 2042 - Contribuições Previdenciárias, Assistenciais e Vale Alimentação da Educação Infantil- Creche

3191 13 00 00 000 (368) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura deste Crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
ECONÔMICO E TURISMO

4 122 101 2029 - Contribuições Patronais Previdenciárias, Assistenciais e Vale
Alimentação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e
Turismo

3191 13 00 00 000 (1283) (500) – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 350.000,00

6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 365 101 2040 - Manutenção das Atividades das Escolas de Educação Infantil-
Creche

3190 11 00 00 000 (344) (500) – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL..... R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo/RS, 71º Ano da Emancipação, 27 de agosto de 2026.

Charles Thiele,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.